ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 554
de 07 de junho de 1984.-

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS A REALIZAR COM A CÍNTEA UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO MONTANTE DE Cr$ 16.620.282,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS) E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 551 DE 04 DE MAIO DE 1984.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mostardas autorizado a realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CÍNTEA - uma operação de crédito no valor de ..... Cr$ 16.620.282,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros), que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obra de arte especial sobre o Arroio SANGA FUNDA, na estrada MD-120, em uma via, com 16,00 metros de extensão.

Art. 2º - O débito acima referido será pago por retenções mensais automáticas efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM que exceder à prevista

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 16.620.282,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros) para construção de pontes, usando como recurso a operação de crédito acima citada.

.....

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 551 de 04 de maio de 1984.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de junho de 1984.-

HELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal